

Sistema de Informação dos Certificados de Óbito

Procedimentos a implementar com o SICO
(Lei 15/2012 de 3 de Abril)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 15/2012

de 3 de abril

Institui o Sistema de Informação dos Certificados
de Óbito (SICO)

Artigo 19.º

Período experimental e obrigatoriedade de utilização do SICO

1 — Após a publicação das portarias referidas no artigo anterior, inicia-se o período experimental de utilização do SICO.

2 — O período experimental de funcionamento do SICO decorre em estabelecimentos do SNS a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, bem como no INML, I. P.

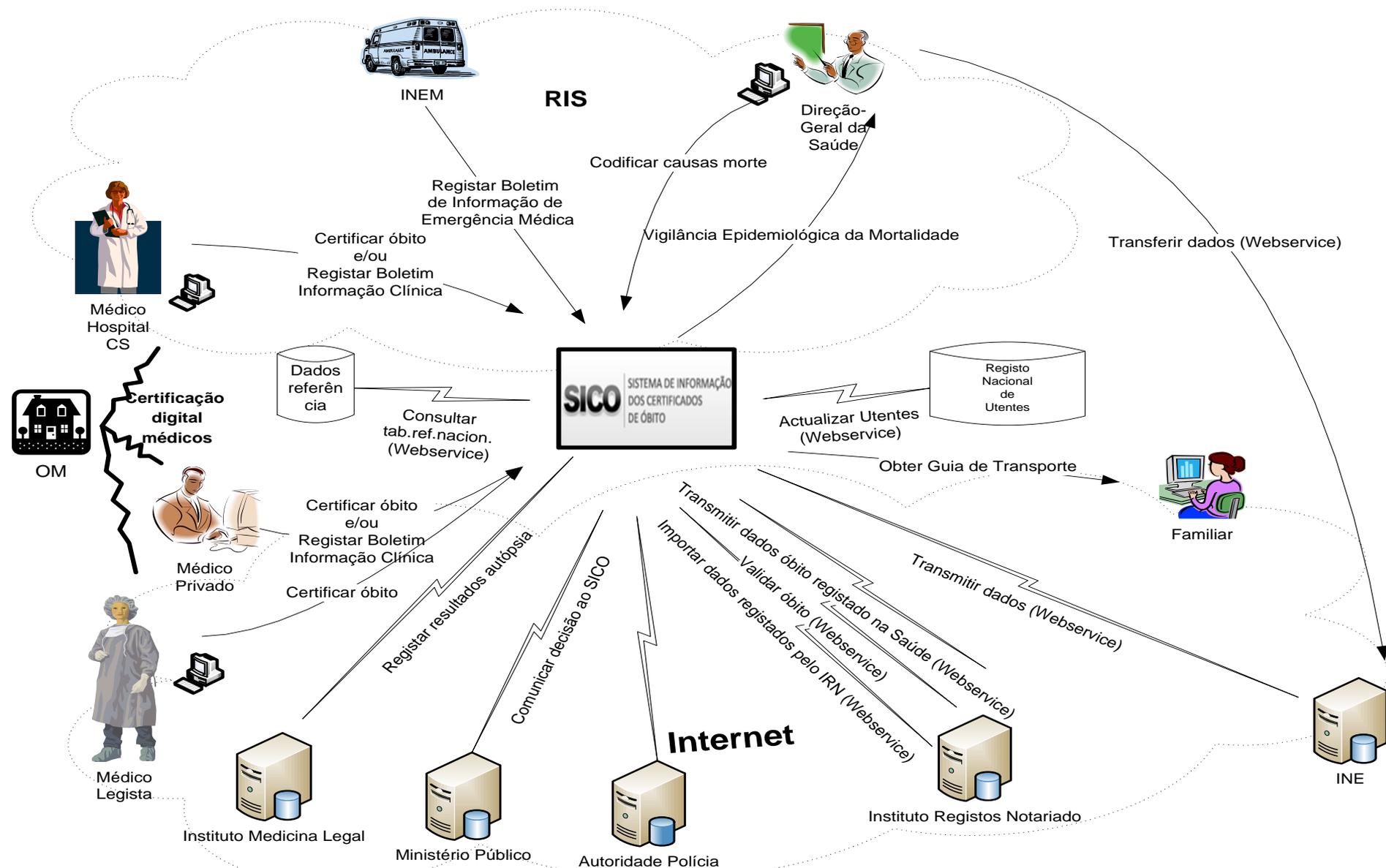
3 — Os óbitos ocorridos durante o período experimental são obrigatoriamente certificados eletronicamente através do SICO.

4 — Reunidas as condições técnicas e organizativas definidas na presente lei e na respetiva regulamentação, o membro do Governo responsável pela área da saúde declara, por despacho a publicar no *Diário da República*, o fim do período experimental.

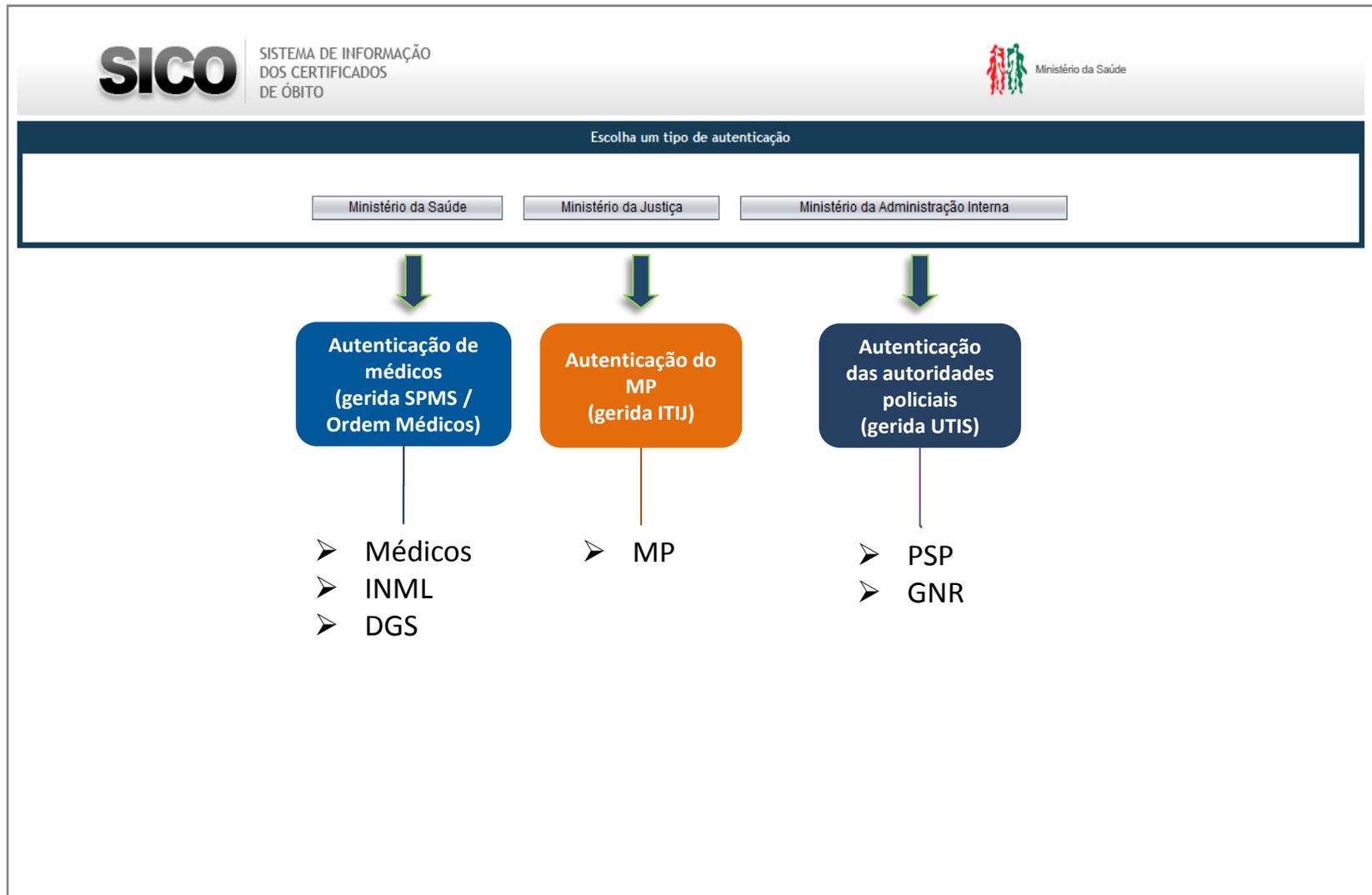
5 — Após o fim do período experimental, o SICO entra em pleno funcionamento e é de utilização obrigatória.

- **Portarias de Regulamentação da Lei 15/2012 de 3 de Abril:**
 - Portaria nº 329/2012 de 22 de outubro
 - Portaria nº 330/2012 de 22 de outubro
 - Portaria nº 331/2012 de 22 de outubro
 - Portaria nº 334/2012 de 23 de outubro
- **Período experimental:**
 - **Despacho nº 14240/2012 de 23 de outubro** - determina o início do período experimental do SICO nos Hospitais da Universidade de Coimbra a partir de 15 de novembro de 2012
 - **Despacho nº 15858/2012 de 3 de dezembro** - determina o alargamento do período experimental do SICO ao ACES Baixo Mondego a partir de 15 de dezembro de 2012
 - **Despacho nº 2544/2013 de 7 de fevereiro** - determina o alargamento do período experimental do SICO partir de 1 de Março às ARS Centro e Norte.
 - **Despacho nº 33/2013 da Secretaria dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira** - determina o início do período experimental do SICO no Hospital do Funchal a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

ARQUITECTURA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE ÓBITO



SICO – Gestão identidades



SICO – Funcionalidades e perfis utilizador



Médicos



- Registrar/consultar CO (electrónico e papel)
- Registrar/consultar BIC
- Consultar ficha INEM (nova funcionalidade)
- Registrar/consultar relatório de autópsia
- Complementar CO
- Imprimir guia transporte e/ou CO

SICO – Identificação utilizadores



➤ Médicos

Registo efectuado através do Portal de registo dos médicos – a Ordem dos Médicos está a enviar cartas com a indicação de um *token* para efectuar o registo.

A password para o SICO é enviada para estes contactos. Pode ser pedida directamente no site do SICO, em “Ministério da Saúde” – “Pedir acesso” ou através do *helpdesk* SICO.

Óbito em Instituições de Saúde

Morte natural

Médico preenche o certificado de óbito no SICO

<https://servicos.min-saude.pt/sico>



Imprime GUIA de Transporte através do SICO



A Guia de transporte é utilizada pelo declarante junto das **conservatórias** do IRN,IP para lavrar assento de óbito.

Óbito em Instituições de Saúde

Morte violenta ou causa desconhecida

Médico preenche no SICO o **Boletim de informação clínica (BIC)** que é comunicado ao Ministério público *pelas vias e nos suportes atualmente em uso (fax, telefone...)*

- **Ministério Público acede ao SICO** para **registar** a dispensa ou não da autópsia médico-legal e a decisão de autorizar ou não a divulgação dessa informação e da causa da morte

- **Ministério público informa entidades competentes** pelas vias e suporte atualmente em uso

INMLCF, IP acede ao SICO para **registar informação de autópsia médico-legal e certificado de óbito.**

Médico do INMLCF,IP imprime **Guia de Transporte** através do SICO.

Dispensa de autópsia médico-legal: **médico da instituição de saúde** onde ocorre o óbito/médico INMLCF,IP regista o certificado de óbito.

Imprime **Guia de Transporte** através do SICO.

SICO – Novos Modelos (BIC)



SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE ÓBITO



Ministério da Saúde

Certificado Óbito **BIC** Emissão Guias Ajuda

Bem-vindo(a) ao Sistema

(c) Copyright Ministério da Saúde

Consultar BIC

Boletim de Informação Clínica e/ou Circunstancial N.º _____
Instituição de saúde _____

Identificação do Indivíduo

Nome _____
Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
Sexo _____ Data de Nascimento _____ Estado civil _____
Profissão _____
Tipo de contacto _____ Contacto familiar _____

Naturalidade

País _____ Distrito _____
Concelho _____ Freguesia _____

Informação Circunstancial

Circunstâncias de admissão na instituição de saúde _____

Informação Clínica

Transferido de _____
Data de admissão no local de transferência _____ Admitido em _____
Chegou cadáver? _____ Falecido em _____ pelas _____ Data/Hora Óbito _____
Situação clínica à entrada _____
Internamento(s) na(s) enfermaria(s) de _____
Evolução clínica na(s) enfermaria(s) _____
Exames complementares relevantes _____
Antecedentes gerais relevantes _____
Diagnóstico final ou provável _____
Terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas mais relevantes e/ou manobras de reanimação prestadas _____
Produtos biológicos recolhidos na instituição de saúde _____
Vestígios e/ou outros elementos recolhidos no acto de admissão ou internamento _____
Outros elementos considerados relevantes _____
Observações adicionais _____

Identificação do Médico que Presta a Informação

Nome _____ N.º Cédula _____
Tipo de contacto _____ Contacto _____
Assinatura _____

 Boletim de Informação Clínica e/ou Circunstancial N.º _____ Instituição de saúde _____	
Identificação do Indivíduo	
Nome	_____
Nome do Pai	_____
Nome da Mãe	_____
Sexo	_____ Data de Nascimento _____ Estado civil _____
Profissão	_____
Tipo de contacto	_____ Contacto familiar _____
Naturalidade	
País	_____ Distrito _____
Concelho	_____ Freguesia _____
Informação Circunstancial	
Circunstâncias de admissão na instituição de saúde _____	
Informação Clínica	
Transferido de _____	
Data de admissão no local de transferência	_____ Admitido em _____
Chegou cadáver?	_____ Falecido em _____ pelas _____ Data/Hora Óbito _____
Situação clínica à entrada _____	
Internamento(s) na(s) enfermaria(s) de _____	
Evolução clínica na(s) enfermaria(s) _____	
Exames complementares relevantes _____	
Antecedentes gerais relevantes _____	
Diagnóstico final ou provável _____	
Terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas mais relevantes e/ou manobras de reanimação prestadas _____	
Produtos biológicos recolhidos na instituição de saúde _____	
Vestígios e/ou outros elementos recolhidos no acto de admissão ou internamento _____	
Outros elementos considerados relevantes _____	
Observações adicionais _____	
Identificação do Médico que Presta a Informação	
Nome	_____ N.º Cédula _____
Tipo de contacto	_____ Contacto _____
Assinatura _____	

Óbito em Instituições de Saúde

Morte violenta ou causa desconhecida



A informação do certificado de óbito segue eletronicamente para o IRN,IP .

A **Guia de transporte** é utilizada pelo declarante junto das conservatórias do IRN,IP para lavrar assento de óbito e para efeitos de inumação e transporte de cadáver.

Óbito verificado fora de instituições de saúde

Morte natural

Médico preenche o certificado de óbito no SICO

<https://servicos.min-saude.pt/sico>



Imprime GUIA de Transporte através do SICO



A Guia de transporte é utilizada pelo declarante junto das **conservatórias** do IRN,IP para lavrar assento de óbito.

Óbito verificado fora de instituições de saúde

Morte violenta ou causa desconhecida

Certificado de óbito

Auto de Verificação de óbito
(NÃO DESMATERIALIZADO)

Autoridade de polícia comunica ao Ministério Público,
pelas vias e nos suportes atualmente em uso

- **Ministério Público acede ao SICO** para registar a dispensa ou não da autópsia médico-legal e a decisão de autorizar ou não a divulgação dessa informação e da causa da morte
- **Ministério público informa entidades competentes pelas vias e suporte atualmente em uso**

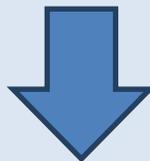
Nota: As instituições ou residências comunitárias com médico assistente devem preencher também Boletim de Informação Clínica para fornecer a informação clínica relevante ao Ministério Público.

Óbito verificado fora de instituições de saúde

Morte violenta ou causa desconhecida

- Se autópsia médico-legal : o certificado de óbito é emitido/**complementado** pelo médico do INMLCF, IP, bem como o resultado da autópsia.

- A informação do certificado de óbito resultante segue eletronicamente para as conservatórias do IRN,IP.



- A **Guia de transporte** é utilizada pelo declarante junto das conservatórias do **IRN,IP** para lavrar assento de óbito e para efeitos de inumação e transporte de cadáver ou pelas **Autoridades de polícia** para emitir Boletim de óbito.

Óbito verificado fora de instituições de saúde

Morte violenta ou causa desconhecida

- Nas situações em que não há certificado de óbito emitido, apenas existe um **auto de verificação do óbito ou guia de remoção e transporte de cadáver**, estes **não** são emitidos pelo SICO – Sistema de Informação dos **Certificados** de Óbito.



- A certificado de óbito (SICO) será emitido após a intervenção do Ministério Público.

Auto de verificação de óbito e guia de remoção e transporte de cadáver não foram desmaterializados.

Contactos



- *Helpdesk* para apoio informático: **220129818;**
(disponível 24h)
- Endereço eletrónico - infosico@dgs.pt

Endereço *electrónico*:
<https://servicos.min-saude.pt/sico>
(requer *password* para autenticação)

- Disponíveis no site da DGS www.dgs.pt